



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 827, DE 5 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 505

Data: 06/07/2021

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.921/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **IONICE DE JESUS MOREIRA - R.E. nº 12.502**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.921/2016**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0406/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 3.921/2016**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, a servidora pública, servidora **IONICE DE JESUS MOREIRA - R.E. nº 12.502**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.524.616-3, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, **licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **02 de agosto de 2021** e término em **31 de agosto de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de julho de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo